



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA
Decreto Suplementar

Exercício: 2024
Página(s): 1/1

Decreto Nº 71 - de 20 de Agosto de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 110.000,00 as dotações do Município de CRUZÍLIA

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2700, 19 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) as seguintes dotações do Município de CRUZÍLIA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA
Unidade 02 - SECRETARIA MUN ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

2.02.00.04.122.0001.2.0015-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	RS	40.000,00
Total da Sub-Unidade 00	RS	40.000,00
Total da Unidade 02	RS	40.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 03 - BLOCO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.10.03.10.302.0003.2.0059-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO ASSIST. MÉDICA ESPECIALIZADA	RS	70.000,00
Total da Sub-Unidade 03	RS	70.000,00
Total da Unidade 10	RS	70.000,00
Total da Instituição 02	RS	110.000,00
Total Geral Acrescido	RS	110.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTACIONES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

2.03.00.04.123.0001.2.0022-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS / GERAL	RS	70.000,00
Total da Sub-Unidade 00	RS	70.000,00
Total da Unidade 03	RS	70.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 02 - BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE

2.10.02.10.301.0003.2.0056-1.500.000 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE	RS	40.000,00
Total da Sub-Unidade 02	RS	40.000,00
Total da Unidade 10	RS	40.000,00
Total da Instituição 02	RS	110.000,00
Total Geral Anulado	RS	110.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 20 de Agosto de 2024


JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-91

SiplanWeb - Planejair Consultores Associados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA
Decreto Suplementar Novo Elemento

Exercício: 2024
Página(s): 1/1

Decreto Nº 72 - de 21 de Agosto de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2742, 20 de Agosto de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 03 - BLOCO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2.10.03.10.302.0003.2.0062-2.600.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO PREST. SUS SOBRE GESTÃO MUNICIPAL

Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	350.000,00
Total da Unidade 10	----- R\$	350.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	350.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	350.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	----- R\$	0,00
----------------------------	------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 21 de Agosto de 2024


 JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 258.407.116-91

SiplanWeb - Planeger Consultores Associados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016


PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA
 Decreto Suplementar Novo Elemento

Exercício: 2024
Página(s): 1/1

Decreto Nº 73 - de 21 de Agosto de 2024

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesas que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2741, 20 de Agosto de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA
 Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Sub-Unidade 02 - BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE

2.10.02.10.301.0003.2.0056-2.621.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE	R\$	400.000,00
2.10.02.10.301.0003.2.0056-2.621.000 - 3.3.90.34.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE	R\$	250.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$	650.000,00
Total da Unidade-10	R\$	650.000,00
Total da Instituição 02	R\$	650.000,00
Total Geral Acrescido	R\$	650.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	R\$	0,00
----------------------------	------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 21 de Agosto de 2024


 JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 258.407.116-01

Sipian/Web - Planej Consultores Associados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA
Decreto Suplementar Novo Elemento

Exercício: 2024
Página(s): 1/1

Decreto Nº 74 - de 21 de Agosto de 2024

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2739, 20 de Agosto de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA		
Unidade 05 - SEC MUN INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2.05.02.15.451.0004.2.0025-2.500.000 - 3.1.90.04.00	MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS	R\$ 300.000,00
Total da Sub-Unidade 02		R\$ 300.000,00
Sub-Unidade 03 - SERVIÇO DE TRANSPORTE E AMOXARIFADO		
2.05.03.26.782.0804.2.0029-2.500.000 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO E MELHORIAS EM ESTRADAS VICINAIS	R\$ 100.000,00
Total da Sub-Unidade 03		R\$ 100.000,00
Total da Unidade 05		R\$ 400.000,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 02 - BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE		
2.10.02.10.301.0003.2.0056-2.500.000 - 3.3.90.34.00	DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE	R\$ 102.000,00
Total da Sub-Unidade 02		R\$ 102.000,00
Sub-Unidade 03 - BLOCO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
2.10.03.10.302.0003.2.0059-2.500.000 - 3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO ASSIST. MÉDICA ESPECIALIZADA	R\$ 100.000,00
2.10.03.10.302.0003.2.0059-2.500.000 - 3.3.90.39.00	DESENVOLVIMENTO ASSIST. MÉDICA ESPECIALIZADA	R\$ 50.000,00
Total da Sub-Unidade 03		R\$ 150.000,00
Total da Unidade 10		R\$ 252.000,00
Total da Instituição 02		R\$ 652.000,00
Total Geral Acrescido		R\$ 652.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	R\$ 0,00
----------------------------	-----------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 21 de Agosto de 2024



JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 259.407.116-91

SiplanWeb - Planej Consultores Associados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA
Decreto Suplementar

Exercício: 2024
Página(s): 1/1

Decreto Nº 75 - de 21 de Agosto de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 161.203,90 as dotações do Município de CRUZÍLIA

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2700, 19 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 161.203,90 (cento e sessenta e um mil, duzentos e três reais e noventa centavos) as seguintes dotações do Município de CRUZÍLIA.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA
Unidade 02 - SECRETARIA MUN ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

2.02.00.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.39.00 PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS	R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	2.000,00
Total da Unidade 02	R\$	2.000,00
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO Sub-Unidade 02 - FUNDO MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
2.06.02.12.365.0002.2.0049-1.540.000 - 3.1.90.04.00 REMUN PROF. DA EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL - 70%	R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$	20.000,00
Total da Unidade 06	R\$	20.000,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 02 - BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE		
2.10.02.10.301.0003.2.0056-1.605.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE	R\$	29.436,85
2.10.02.10.301.0003.2.0056-1.605.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE	R\$	24.767,05
2.10.02.10.301.0003.2.0056-1.600.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE	R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$	69.203,90
Sub-Unidade 05 - BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 2.10.05.10.305.0003.2.0066-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	R\$	70.000,00
Total da Sub-Unidade 05	R\$	70.000,00
Total da Unidade 10	R\$	139.203,90
Total da Instituição 02	R\$	161.203,90
Total Geral Acrescido	R\$	161.203,90

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADADO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA
Unidade 05 - SEC MUN INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.05.02.15.451.0004.2.0025-1.500.000 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS	R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$	2.000,00
Total da Unidade 05	R\$	2.000,00
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO Sub-Unidade 02 - FUNDO MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
2.06.02.12.365.0002.2.0045-1.540.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL - 30%	R\$	10.000,00
2.06.02.12.365.0002.2.0045-1.540.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL - 30%	R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$	20.000,00
Total da Unidade 06	R\$	20.000,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 02 - BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE		
2.10.02.10.301.0003.2.0056-1.500.000 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE	R\$	70.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$	70.000,00
Sub-Unidade 06 - BLOCO INVESTIMENTOS 2.10.06.10.301.0003.1.0019-1.600.000 - 4.4.90.52.00 AQUIS. VEICULOS / EQUIP / MOBIL. PARA A SAÚDE	R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 06	R\$	15.000,00
Total da Unidade 10	R\$	85.000,00
Total da Instituição 02	R\$	107.000,00
Total Geral Anulado	R\$	107.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 21 de Agosto de 2024


JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-91

SipiterWeb - Planej. Consultores Associados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA MG

RUA CEL. SERAFIM PEREIRA, 50 – CENTRO – TEL.: (35) 3346-1046 FAX: 3346-2426

CEP: 37445-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - 2024

<http://www.camaracruzilia.mg.gov.br>

e-mail: cmcruzilia@yahoo.com.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador – Terra da Santa Cruz

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024 - DISPENSA Nº 025/2024

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO PARA INSTALAÇÃO, EXECUÇÃO, FORNECIMENTO E CONFIGURAÇÃO DE PABX ATAS PARA DUAS LINHAS TELEFÔNICAS DESTA CASA LEGISLATIVA.

Nos termos da Lei Nacional Nº 14.133/2021, ratifico a decisão do Agente de Contratação no sentido de contratar a empresa 25.448.046 PAULO ROBERTO DA ROCHA ALVES, inscrita no CNPJ: 25.448.046/0001-07, com sede na rua João Rodrigues Vieira, Nº 30, Bairro: Centro, Cruzília MG, CEP: 37.445-000, O profissional técnico deverá fornecer um adaptador que seja compatível com os diversos serviços VoIP para telefones analógicos, fazendo a instalação, execução e configuração no PABX desta Casa Legislativa, deverá fazer uma avaliação e eventual atualização da infraestrutura de rede para garantir a qualidade das chamadas VoIP (Voz sobre Protocolo de Internet), deverá fazer a implementação de medidas de segurança para proteger a integridade das comunicações e dos dados transmitidos pela rede, deverá realizar treinamentos para os funcionários sobre o uso dos ramais e seus recursos, deverá disponibilizar suporte técnico contínuo para resolver quaisquer problemas ou dúvidas relacionadas à telefonia como também deverá fazer a instalação de 11 ramais no PABX ATA assim como as suas configurações.

25.448.046 PAULO ROBERTO DA ROCHA ALVES, inscrita no CNPJ: 25.448.046/0001-07			
ITENS GANHOS			
Descrição dos itens	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE PABX ATAS PARA DUAS LINHAS TELEFÔNICAS	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
PABX ATA	1	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
TOTAL			R\$ 2.900,00

Perfazendo a quantia de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

Cruzília MG, 29 de Agosto de 2024.

JOAO MARCIANO NORONHA:56665075672
Assinado de forma digital por JOAO MARCIANO NORONHA:56665075672
Dados: 2024.08.29 15:53:45 -03'00'

João Marciano Noronha

Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº
2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA MG

RUA CEL. SERAFIM PEREIRA, 50 – CENTRO – TEL.: (35) 3346-1046 FAX: 3346-2426

CEP: 37445-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - 2024

<http://www.camaracruzilia.mg.gov.br>

e-mail: cmcruzilia@yahoo.com.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador – Terra da Santa Cruz

EXTRATO DE CONTRATO 038/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.297.491/0001-00, com sede administrativa na Rua Coronel Serafim Pereira, nº 50, centro, Cruzília MG, representado por seu Presidente, SR. JOÃO MARCIANO NORONHA, informa que por intermédio do Processo Administrativo Nº 030/2024 – Dispensa Nº 025/2024 foi firmado contrato administrativo nº 037/2024 entre este Poder Público e a empresa 25.448.046 PAULO ROBERTO DA ROCHA ALVES, inscrita no CNPJ: 25.448.046/0001-07, com sede na rua João Rodrigues Vieira, Nº 30, Bairro: Centro, Cruzília MG, CEP: 37.445-000, O profissional técnico deverá fornecer um adaptador que seja compatível com os diversos serviços VoIP para telefones analógicos, fazendo a instalação, execução e configuração no PABX desta Casa Legislativa, deverá fazer uma avaliação e eventual atualização da infraestrutura de rede para garantir a qualidade das chamadas VoIP (Voz sobre Protocolo de Internet), deverá fazer a implementação de medidas de segurança para proteger a integridade das comunicações e dos dados transmitidos pela rede, deverá realizar treinamentos para os funcionários sobre o uso dos ramais e seus recursos, deverá disponibilizar suporte técnico contínuo para resolver quaisquer problemas ou dúvidas relacionadas à telefonia como também deverá fazer a instalação de 11 ramais no PABX ATA assim como as suas configurações, pelo valor total de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

25.448.046 PAULO ROBERTO DA ROCHA ALVES, inscrita no CNPJ: 25.448.046/0001-07			
ITENS GANHOS			
Descrição dos itens	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE PABX ATAS PARA DUAS LINHAS TELEFÔNICAS	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
PABX ATA	1	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
TOTAL			R\$ 2.900,00

Cruzília MG, 29 de Agosto de 2024.

JOAO
MARCIANO
NORONHA:5666
5075672

Assinado de forma
digital por JOAO
MARCIANO
NORONHA:56665075672
Data: 2024.08.29
15:54:05 -03'00'

João Marciano Noronha
Presidente da Câmara de Cruzília



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº
2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 0035/2024

O **Município de Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel. Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília/MG, representado por seu prefeito municipal, Sr. José Carlos Maciel de Alckmin, processo licitatório nº 0078/2024 – pregão eletrônico nº 0035/2024, originou a Ata Registro de Preços nº 0035/2024 com vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, entre o **MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA** e a empresa **COMERCIAL CAETANO VIEIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF N. 45.806.440/0001-79, ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF N. 31.486.195/0001-55, COMPASSE PAPELARIA E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF N. 36.420.003/0001-21, Papelaria e Copiadora Copysul LTDA, inscrita no CNPJ/MF N. 68.533.967/0001-72, RDF COMERCIO DE PAPEIS E ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF N. 01.704.747/0001-93, COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA, inscrita no CNPJ/MF N. 54.913.711/0001-86, SOLUCAO EM NEGOCIOS RS LTDA, inscrita no CNPJ/MF N. 47.999.358/0001-33, N&C Comercio e Distribuição de Descartáveis LTDA, inscrita no CNPJ/MF N. 36.933.736/0001-60, WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF N. 21.856.981/0001-43, CLEVER FERREIRA COSTA, inscrita no CNPJ/MF N. 28.259.514/0001-85 e COMERCIAL MAM LTDA, inscrita no CNPJ/MF N. 27.820.480/0001-93, no valor total estimado de R\$ 406.592,72 (quatrocentos e seis mil, quinhentos e noventa e dois reais, setenta e dois centavos), para o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de material de expediente em geral.**

Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Cruzília, 28 de agosto de 2024.

José Carlos Maciel de Alckmin

Prefeito Municipal

Processo nº 074/2024 Pregão Eletrônico nº 031/2024

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de fórmulas infantis, dietas e suplementos alimentares especiais para crianças e adultos em tratamento de saúde e/ou portadoras de doenças crônicas para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. RECURSO: PRÓPRIO

Adjudicação

COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.313.494/0001-58

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, LÍQUIDO, HIPERCALÓRICO E NORMOPROTEICO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. Dieta enteral indicada para transtornos gastrointestinais e situações de nutrição enteral prolongada com 1,5kcal/ml, fornecendo 1500 calorias por litro. Embalagem Tetra Pack®. Isento de gluten, lactose e sacarose. (DIETA ENTERAL)	TROPIC SOYA 1.	LTA	6.600,00	27,00	178.200,00
DIETA PARA USO ENTERAL OU ORAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, EM PÓ, LATA COM 800G. Dieta enteral ou oral, em pó, enriquecida com mix de fibras (15g/L), normocalórica (1,0kcal/ml) na diluição padrão, podendo ser hipercalórica (1,5kcal/ml) a depender da diluição. Sabor baunilha. (Referência TROPIC FIBER EM PÓ)	TROPIC BASIC E	LTA	600,000	62,00	37.200,00
DIETA PARA USO ENTERAL OU ORAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, EM PÓ, LATA COM 800G. DIETA ENTERAL OU ORAL, EM PÓ, ENRIQUECIDA COM MIX DE FIBRAS (15G/L), NORMOCALÓRICA (1,0KCAL/ML) NA DILUIÇÃO PADRÃO, PODENDO SER HIPERCALÓRICA (1,5KCAL/ML) A DEPENDER DA DILUIÇÃO. SEM SABOR.	TROPIC BASIC E	LTA	1.140,00	60,99	69.528,60



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº
2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

TERAPIA NUTRICIONAL ORAL HIPERPROTEICA E HIPERCALÓRICA PRONTA PARA BEBER. CONTÉM ALTO TEOR DE ÔMEGA 3 E ÁCIDO FÓLICO. ACRESCIDO COM MIX DE FIBRAS E MIX DE CAROTENÓIDES. SEUS NUTRIENTES AUXILIAM NA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL E NA MELHORA DA RESPOSTA IMUNOLÓGICA DO ORGANISMO. EMBALAGEM COM 125 ML.	ENERGIZIP	LTA	600,00	13,00	7.800,00
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------	-----	--------	-------	----------

Valor Total Adjudicado R\$ 292.728,60

Indalabor Indaiá Laboratório Farmacêutico LTDA - CNPJ: 04.654.861/0001-44

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
ESPESSANTE ALIMENTAR PARA PACIENTE COM DISFAGIA, COMPOSTO POR AMIDO DE MILHO E GOMAS ALIMENTÍCIAS, PRONTO PARA USO E INDICADO PARA ESPESSAR PREPARAÇÕES QUENTES OU FRIAS. CONTA COM UM MIX DE GOMAS ALIMENTÍCIAS COM PROPRIEDADES ESPESSANTES E RESISTENTE À AÇÃO DA AMILASE, PRESENTE NA SALIVA. PRODUTO SEGURO EM SITUAÇÕES DE DIFAGIA. LATA COM 300 GRAMAS.	DYNAMIC LAB	LTA	240,00	25,00	6.000,00

Valor Total Adjudicado R\$ 6.000,00

LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ: 28.738.688/0001-20

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
ALIMENTAÇÃO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA. 400G Fórmula infantil de seguimento para lactentes e crianças a partir do 6º mês de vida com prebióticos (gos/fos), dha e ara, e nucleotídeos. (NAN 2, APTAMIL 2)	DANONE -	LTA	900,00	28,0000	25.200,00
ALIMENTAÇÃO PARA LACTENTES COM REGURGITAÇÃO, DE 0 A 6 MESES, QUANDO É NECESSÁRIO RECORRER À ALIMENTAÇÃO COM MAMADEIRA. 400g Fórmula anti-regurgitação para lactentes com composição específica para condições de refluxo gastroesofágico. (Referência NAN AR)	DANONE -	LTA	360,00	41,00	14.760,00
ALIMENTAÇÃO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA COM ALERGIA AS PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA, ALERGIA PROTEICA MÚLTIPLA E SITUAÇÕES QUE COMPROMETAM A DIGESTÃO E/OU ABSORÇÃO NAS QUAIS UMA DIETA ELEMENTAR SEJA RECOMENDADA - 400g. Fórmula infantil de aminoácidos livres, nutricionalmente completa, em pó. Enriquecida com ácidos gordos polinsaturados de cadeia longa (DHA, AA) e nucleotídeos. Sem glúten e lactose. Isenta de proteínas e peptídeos. (Referência NEOCATE)	DANONE -	LTA	360,00	114,50	41.220,00
ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL INFANTIL. FORMULADO COM UMA COMBINAÇÃO DE DHA E ARA, PROBIÓTICOS E QUE AJUDAM NO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS COM DIFICULDADES ALIMENTARES E/OU RISCO NUTRICIONAL. DENSIDADE CALÓRICA: 1,0 KCAL/ML. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS POR 100G: 443 KCAL, 57 G DE CARBOIDRATOS, 14 G DE PROTEÍNAS E 17 G DE GORDURAS TOTAIS, COM BAIXO TEOR DE LACTOSE. LATA 400 (PEDIASURE E/OU SIMILAR)	DANONE -	LTA	1.200,00	42,00	50.400,00
ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, ESPECIALMENTE PARA PACIENTES COM FUNÇÃO RENAL COMPROMETIDA E QUE NÃO ESTEJA EM DIÁLISE - 200ML. Indicado para pacientes com insuficiência renal aguda ou crônica, em tratamento conservador que necessitem de maior aporte calórico e restrição de volume. Densidade calórica de 2,0kcal/ml.	DANONE -	UN	2.220,00	12,00	26.640,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº
2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

hipercalórico e hipoprotéico. (NUTRI RENAL)					
FÓRMULA HIPOALERGÊNICA A BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA. FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA, COM PREBIÓTICOS (GOS/FOS), DHA E ARA, E NUCLEOTÍDEOS (Referência APTAMIL PEPTI)	DANONE -	LTA	900,00	94,00	84.600,00
FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL HIPERCALÓRICA E COM ADIÇÃO DE FIBRAS, FORNECENDO 1,5 Kcal /ML E 15 GRAMAS DE FIBRA POR LITRO. FORMULADA COM NUTRIENTES PARA AUXILIAR NA NUTRIÇÃO DE PESSOAS COM RESTRIÇÕES ALIMENTARES. CONTÉM MIX DE PROTEÍNAS E FIBRAS QUE AUXILIAM NO FUNCIONAMENTO INTESTINAL. EMBALAGEM TETRA PACK COM 01 LITRO.	DANONE -	LTA	1.800,00	32,50	58.500,00

Valor Total Adjudicado R\$ 301.320,00

NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 75.014.167/0001-00

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
ALIMENTAÇÃO HIDROLISADA PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE COM RISCO DE BRONCOASPIRAÇÃO - 400g. Fórmula em pó pediátrica à base de peptídeos, desenvolvida para atender às necessidades nutricionais de crianças de 1 a 10 anos de idade, com intolerância gastrointestinal e/ou com dificuldade na absorção da proteína intacta. Fórmula hidrolisada, isocalórica, nutricionalmente completa e balanceada, isotônica, sob forma facilmente absorvível, para via oral ou enteral. (REFERÊNCIA PEPTAMEM JÚNIOR)	Nesh Pentasure	LTA	540,00	164,00	88.560,00

Valor Total Adjudicado R\$ 88.560,00

NUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ: 51.020.333/0001-13

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
ALIMENTAÇÃO PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES COM OBSTIPAÇÃO E DISTÚRBIOS GASTROINTESTINAIS. Fórmula infantil para lactentes com amido, GOS/FOS, OPTIPRO HA e L reuteri. (NAN TOTAL CONFORT) Lata 800 GR	NESTLE -	LTA	720,00	50,00	36.000,00
ALIMENTAÇÃO PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE VIDA, QUANDO FOR NECESSÁRIO RECORRER À ALIMENTAÇÃO COM MAMADEIRA - 400G. Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses de vida com prebióticos, dha e ara, e nucleotídeos, contendo 505kcal/100g de pó. (NAN 1, APTAMIL 1, NESTOGENO 1)	NESTLE -	LTA	900,00	26,00	23.400,00
FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES DE ATÉ 06 MESES, À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, COM DHA E ARA HMO, PREBIÓTICOS (GOS/FOS) E NUCLEOTÍDEOS. VALOR ENERGÉTICO DE 483 Kcal/100G E 52 G DE CARBOIDRATO EM 100 G. LATA DE 800 G.	NESTLE -	LTA	600,00	59,00	35.400,00
FÓRMULA INFANTIL PARA RECÉM- NASCIDOS PRÉ-TERMO E/OU DE ALTO RISCO, INCLUINDO RECÉM NASCIDOS COM BAIXO PESO. FÓRMULA COM DHA E ARA. CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE SOJA. LATA DE 400 GRS. (Referência APTAMIL PRE)	NESTLE -	LTA	360,00	42,00	15.120,00

Valor Total Adjudicado R\$ 109.920,00

NUTROPOLIS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL LTDA - CNPJ: 31.258.727/0001-05

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
MIX DE FIBRAS PARA REGULAÇÃO DO TRÂNSITO INTESTINAL. Composto por fibras 100% solúveis, a lista de ingredientes deve conter apenas goma guar parcialmente	JUST FIBRAS POT	LTA	600,00	28,30	16.980,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº
2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

hidrolisada e inulina. Auxilia no funcionamento do intestino. Lata de 260g. (Referência FIBER MAIS)					
MÓDULO DE PROTEÍNA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL COM 100% DE PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE. INDICADO PARA PACIENTES COM NECESSIDADES PROTÉICAS. ELEVADAS: DESNUTRIÇÃO PROTÉICA, IDOSOS, HIV/AIDS, CÂNCER E CIRURGIA BARIÁTRICA. SABOR NEUTRO, PARA ADIÇÃO À ALIMENTOS DOCES OU SALGADOS NATEMPERATURA QUENTE OU FRIO. LATA DE 300 GRAMAS E COM PRESENÇA DE COLHER DE MEDIDA COM 5 GRAMAS/PORÇÃO. CONTENDO 87 GRAMAS DE PROTEÍNA EM 100 G DE PRODUTO.	JUST WHEY ISOLA	LTA	600,00	79,50	47.700,00

Valor Total Adjudicado R\$ 64.680,00

CRUZÍLIA, 29 de Agosto de 2024.

ADILSON DA SILVA VITÓRIA
PREGOEIRO

Processo nº 074/2024

Pregão Eletrônico nº 031/2024

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de fórmulas infantis, dietas e suplementos alimentares especiais para crianças e adultos em tratamento de saúde e/ou portadoras de doenças crônicas para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. RECURSO: PRÓPRIO

Homologação

COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.313.494/0001-58

Valor Total de R\$ 292.728,60 (duzentos e noventa e dois mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta centavos)

Indalabor Indaiá Laboratório Farmacêutico LTDA - CNPJ: 04.654.861/0001-44

Valor Total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ: 28.738.688/0001-20

Valor Total de R\$ 301.320,00 (trezentos e um mil e trezentos e vinte reais)

NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 75.014.167/0001-00

Valor Total de R\$ 88.560,00 (oitenta e oito mil e quinhentos e sessenta reais)

NUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ: 51.020.333/0001-13

Valor Total de R\$ 109.920,00 (cento e nove mil e novecentos e vinte reais)

NUTROPOLIS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL LTDA - CNPJ: 31.258.727/0001-05

Valor Total de R\$ 64.680,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos e oitenta reais)

CRUZÍLIA, 29 de Agosto de 2024.

JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de ata nº 0036/2024

O Município de Cruzília, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel. Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília/MG, representado por seu prefeito municipal, Sr. José Carlos Maciel de Alckmin, processo



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº
2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

licitatório nº 0074/2024 – pregão eletrônico de nº 0031/2024, originou Ata Registro de Preços nº 0036/2024 com vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, entre o **MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA** e as empresas **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - inscrita no CNPJ nº 75.014.167/0001-00, COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA - inscrita no CNPJ nº 26.313.494/0001-58, LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - inscrita no CNPJ nº 28.738.688/0001-20, NUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - inscrita no CNPJ nº 51.020.333/0001-13, INDALABOR INDAIÁ LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA - inscrita no CNPJ nº 04.654.861/0001-44 e NUTROPOLIS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL LTDA - inscrita no CNPJ nº 31.258.727/0001-05**, no valor total estimado de R\$ 863.208,60 (oitocentos e sessenta e três mil e duzentos e oito reais e sessenta centavos), Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de fórmulas infantis, dietas e suplementos alimentares especiais para crianças e adultos em tratamento de saúde e/ou portadoras de doenças crônicas para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Cruzília, 29 de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº
2.279
de 12 de abril de 2016

**José Carlos Maciel de
Alckmin**
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração